www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1841, DE 17 DE JULHO DE 2018

"Altera os Anexos I e II do PPA - Plano Plurianual período 2019/2021, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1675/2017 passa a vigorar com os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 17 de Julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/08/2018